



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 - CEP 15.773-000

LEI Nº 148/97

De 05 de Fevereiro de 1997.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a Construção de uma ponte de concreto armado, na Estrada Municipal TFR-482, sobre o Córrego do Cervo".

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de uma ponte de concreto armado na Estrada Municipal TFR-482, sobre o Córrego do Cervo.

Artigo 2º) - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
05 de Fevereiro de 1997.

Nelson Eigi Matushima
Nelson Eigi Matushima

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.